



(JUNTA INTERVENTORA)

DECISÃO COREN/MA N.º 008 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética em Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento de Coroatá.

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofenº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren-MA;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-Ma;

CONSIDERANDO a deliberação na 560ª (quingentésima sexagésima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 16 e 17 de janeiro de 2020.

DECIDE:

Art. 1º Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética em Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento de Coroatá, composta pelos profissionais:

- Laise Miranda da Silva-Enfermeira-Presidente;
- Daniela Costa Araújo- Enfermeira;
- Mayara Lages Cordeiro-Enfermeira;
- Hilderlane Maria Viana de Sales-Enfermeira;
- Marta Silva de Santana-Enfermeira;
- Isadora Nayara Martins- Técnica de enfermagem;
- Raimunda Nonata dos santo Cordeiro- Técnica de enfermagem;
- Francisca Pereira Queiroz- Técnica de enfermagem;
- Weleton Almeida Ferreira- Técnico de enfermagem -



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

Art. 2º - O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme o artigo 6º, da Decisão nº 038, de 24 de fevereiro de 2017, vigorando a partir da data desta publicação.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 20 de janeiro de 2020.


Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Antonia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519
Secretária da Junta